



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

**PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI A
CAMPANHA PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO AOS
MUNICÍPIES DAS CONSEQUÊNCIAS DO USO
INDISCRIMINADO DE MEDICAMENTOS E DA
AUTOMEDICAÇÃO PELAS PESSOAS DA TERCEIRA
IDADE".**

Plenário dos Autonomistas, 16 de outubro de 2015.

**FLÁVIO MARTINS RSTOM
VEREADOR**